



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/640/2015

Designa Enfermeiras, na qualidade de palestrantes, para participarem do “1º Simpósio de Prática Assistencial no âmbito Hospitalar”, promovido pelo Coren-SP.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo (PA) nº 4231/2015;

CONSIDERANDO a realização do 1º Encontro do GTPAAH - Grupo de Trabalho de Práticas Assistências no âmbito Hospitalar, normatizado pela Portaria COREN-SP/DIR/026/2015, promovido pelo Coren-SP;

CONSIDERANDO que o encontro contemplará temas que estão inseridos no cotidiano à prática do Enfermeiro, proporcionando a difusão das boas práticas assistenciais no âmbito hospitalar.

CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas por colaboradores são de relevância pública e social;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrerem despesas com locomoção, hospedagem e refeição para o desempenho de atividades de representação;

CONSIDERANDO que o evento visa à melhoria da assistência de Enfermagem e, principalmente, a Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO COFEN nº 353/2009, que confere aos Conselhos Regionais de Enfermagem atribuições para promover estudos e campanhas para o aperfeiçoamento profissional; e,

CONSIDERANDO ser necessário formalizar as designações de colaboradores nas atividades que contarem com a presença dos mesmos na qualidade de representantes convidados desta Autarquia,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar as Enfermeiras que seguem relacionadas, na qualidade de palestrantes, para participarem do “1º Simpósio de Prática Assistencial no âmbito Hospitalar”, promovido pelo Coren-SP, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2015, das 08h00 às 17h00, no Coren-SP Educação, nesta capital:

1. Carmen Silvia Gabriel – Coren-SP 34.939
2. Lúcia Marinilza Beccaria – Coren-SP 49.035



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Art. 2º As palestrantes ora nomeadas receberão, para minimização dos prejuízos suportados em decorrência do deslocamento para o referido evento, as devidas diárias, de acordo com os termos estabelecidos na Decisão COREN-SP/DIR/02/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos na data de realização do evento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário